



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6551/2016

“Dispõe sobre a celebração de Quarto Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6193/2015”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2370/15.

DECRETA:

*Artigo 1º- Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto nº 6193/2015, celebração com à entidade de assistência social sem fins lucrativos **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO**, nos moldes do Termo Aditivo anexo.*

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 05 de maio de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6551/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 6193 /2015

“Quarto Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6193/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.032.195-7 e do CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Pref. Mansueto Pierotti, nº 990– Centro– São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 50.325.760/0001-47, neste ato representado pela sua Interventora, conforme decreto municipal 6465/2016 de 22 de janeiro de 2016 a Sra. Thaisa Mesquita Salles Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 33.449.727-9 e do CPF n.º 221.183.628-38 doravante designada simplesmente, **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2370, de 29 de dezembro de 2015, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.

Parágrafo único: Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6551/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado até 31/05/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 01 de Maio de 2016.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Thaís Mesquita Salles Ribeiro
Interventora
Casa da Criança e do Adolescente de São Sebastião

Testemunhas:

1 - _____
RG. N.º
CPF. N.º

2- _____
RG. N.º
CPF N.º